



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De Acordo

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências e tendo em vista as razões alinhadas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada em arqueologia – PERUAÇU ARQUEOLOGIA LTDA - para realização de serviços de levantamento, salvamento (resgate), análise laboratorial, monitoramento, obtenção de endosso institucional e destinação para a guarda definitiva de material arqueológico a fim de atender as demandas do MAC – Museu Arqueológico do Carste do Alto São Francisco de Pains/MG; no valor de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) por mês, perfazendo um total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) por ano**, na forma do Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Providencie-se a publicação da inexigibilidade e a lavratura do competente contrato.

Pains – MG, 30 de Janeiro de 2025

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de avisos da Câmara Municipal de Pains/MG conforme Lei Municipal 1.235 de 20/11/2013. 212
30 JAN. 2025
Maria Lúcia Seabra - Matrícula 0084-6

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pains/MG conforme Lei Municipal nº 1.235 de 20/11/2013.
30 JAN. 2025
Mayhanê Andrade Alves de Melo Matricula 558/0